

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**CHAMADA N. 02/2023 do PPGH/UNIFAP – PROCESSO SELETIVO PARA
ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO**

Por meio dessa Chamada, o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amapá (PPGH/Unifap) torna público o processo de seleção de candidato para a realização de estágio de pós-doutorado com bolsa do Edital n. 16/2022 PDPG-FAP.

I. Disposições gerais

1.1. Esta Chamada objetiva promover, por meio de estágio pós-doutoral de 12 meses, o fortalecimento das atividades de pesquisa, a realização de estudos de alto nível e a inserção de pesquisadores no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amapá (PPGH/Unifap).

1.2. O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do PPGH/Unifap e será realizado conforme Cronograma de execução (item 5.1);

1.3. Para esta Chamada é destinada uma bolsa de pós-doutorado que contará com 12 (doze) pagamentos mensais de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

1.4. Apenas serão aceitas candidaturas de pesquisadores com Doutorado concluído e sem vínculo (enquanto professor ou técnico) com a Universidade Federal do Amapá (Unifap).

1.5. O candidato selecionado terá os seguintes deveres enquanto bolsista de pós-doutorado no PPGH/Unifap:

a. Realizar, conforme projeto apresentado neste certame, pesquisa que tenha relação direta com a área de concentração do PPGH/Unifap.

b. Participar presencialmente das reuniões do Colegiado e de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGH/Unifap;

c. Ministrará, juntamente com o supervisor do estágio pós-doutoral e de forma presencial, disciplina optativa no PPGH/Unifap;

d. Antes do término do estágio pós-doutoral, comprovar submissão, em revista de alto extrato (A4, A3, A2 ou A1 do atual Qualis-Capes), de pelo menos um artigo resultante das pesquisas desenvolvidas no pós-doutorado.

e. Mencionar a bolsa recebida em todos os produtos da pesquisa pós-doutoral.

1.6. O resultado desta Chamada terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas do PPGH/Unifap.

II. Das inscrições e documentação exigida

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail ppghhistoria@gmail.com, do dia de 13 a 31 de janeiro de 2023, observando o horário local.

2.2. Para inscrição o candidato deverá apresentar:

a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

- b. Cópia (em PDF) de RG e CPF;
- c. Cópia (em PDF) do diploma de doutorado;
- d. Cópia (em PDF) de Currículo na Plataforma Lattes/CNPq;
- e. Plano de Trabalho (Anexo II), apresentando: indicação de três nomes de professores(as) permanentes do PPGH, que sejam do quadro de servidores(as) efetivos(as) da Unifap, para supervisor(a) do pós-doutorado (por ordem de preferência); previsão de pesquisa e produção acadêmica articulada com a área de concentração do PPGH/Unifap e com áreas temáticas de interesse dos(a) supervisores(as) pretendidos(as); e previsão de atividades acadêmicas do período do estágio pós-doutoral;
- f. Planilha de Produção Intelectual Qualificada devidamente preenchida (Anexo III) (em PDF). O preenchimento dessa planilha deve se restringir a contabilizar aquilo que foi produzido entre os anos de 2018 a 2023, que está registrado no Currículo Lattes;
- g. Projeto de pesquisa autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaço 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm. O Projeto deverá ainda estar adequado à área de concentração do PPGH/Unifap. Deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: Título e Linha de Pesquisa; Resumo (máximo de 20 linhas, espaço simples); Apresentação do tema e da proposta de pesquisa; Justificativa com base na análise da bibliografia fundamental; Objetivos; Referencial teórico; Metodologia e procedimentos de pesquisa; Cronograma de execução do projeto; Fontes e bibliografia.

III. Da avaliação das candidaturas

3.1. O processo de avaliação das candidaturas se baseará nos seguintes critérios:

3.1.1. Eliminatórios:

- a. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não se enquadrar naquilo que foi estabelecido no item 1.4 desta Chamada;
- b. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não apresentar todos documentos exigidos no item 2.2 dessa Chamada;
- c. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) cujo projeto: 1) não apresentar de forma consistente, bem escrita e fundamentada: tema, objeto, problema e referencial teórico-metodológico de pesquisa; 2) não apresentar aderência (relação direta) com a área de concentração do PPGH/Unifap e à área(s) temática(s) de interesse de pelo menos um dos supervisores pretendidos.

3.1.2. Classificatórios:

- a. A classificação final dos candidatos resultará da ordem decrescente das pontuações finais obtidas na avaliação da produção intelectual qualificada.
- b. Para fins de desempate se considerará o maior tempo de conclusão do doutoramento.

3.2. A verificação da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) e a análise da produção intelectual contabilizada na planilha da produção intelectual qualificada serão realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGH/Unifap.

3.3. Os recursos relativos ao resultado final desta avaliação deverão ser apresentados em formulário próprio (Anexo IV) e encaminhados ao e-mail ppghhistoria@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 5.1 desta Chamada.

IV. Da bolsa de estudo

4.1. A bolsa de pós-doutorado será concedida ao longo de 12 (doze) meses, desde que o bolsista realize, com dedicação integral e presencialmente, as atividades previstas no plano de trabalho sob a supervisão de um(a) professor(a) permanente do PPGH/Unifap, que para tal será designado(a) pelo Colegiado do Programa, levando em conta as indicações do(a) bolsista.

4.2. A disponibilidade para a dedicação integral e presencial às atividades do estágio deverá ser comprovada após o resultado final deste certame e antes do início da implementação da bolsa, por meio de: assinatura na Sala da Coordenação do PPGH/Unifap em data e horário a serem informados de declaração de não possuir vínculo empregatício (apenas se for o caso) e de não recebimento de outra bolsa; ou, caso possua vínculo empregatício, comprovação de que estará formal e integralmente licenciado das funções que exerce em seu emprego durante o período do estágio de pós-doutorado.

4.3. Caso o candidato selecionado não cumpra o estabelecido no item anterior, sua candidatura à bolsa será cancelada e, em substituição, será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

4.4. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo bolsista, será de até seis meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do estágio pós-doutoral.

4.5. O bolsista poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades nos seguintes casos:

- a. Se apurada omissão de recepção de remuneração, quando exigida;
- b. Se apresentada declaração falsa de: inexistência de vínculo empregatício; licenciamento das funções que exerce em seu emprego; não recebimento de bolsa de outra Agência;
- c. Se for comprovada a recorrente inassiduidade do bolsista nas atividades previstas nessa chamada;
- d. Se praticada qualquer fraude.

4.6. O cancelamento da bolsa, com a substituição por candidato seguinte na ordem de classificação, será imediatamente comunicado ao Departamento de Pós-Graduação (DPG/Unifap) para as providências cabíveis.

4.7. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência a disposições desta Chamada e/ou do Regimento Interno do PPGH/Unifap (ver: <https://www2.unifap.br/ppgh/regimento-interno>), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

4.8. Assim que completar o prazo de 12 meses, o bolsista terá sua bolsa finalizada e terá um prazo de 30 dias para entregar à Coordenação do PPGH/Unifap o relatório final de estágio pós-doutoral (em que registrará os principais resultados alcançados na pesquisa

e demais atividades acadêmicas), anexando a ele cópias dos documentos comprobatórios concernentes e o parecer do supervisor.

V. Do cronograma

5.1. O processo de seleção de bolsista de estágio pós-doutoral do PPGH/Unifap obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação da Chamada	13 de janeiro de 2023
Período de apresentação de candidaturas a bolsista de pós-doutorado do PPGH-Unifap	de 13 a 31 de janeiro de 2023
Divulgação das candidaturas homologadas	03 de fevereiro de 2023
Recebimento de recursos das inscrições não homologadas	06 de fevereiro de 2023
Análise de recursos das inscrições não homologadas	07 de fevereiro de 2023
Divulgação da lista final de candidaturas homologadas	08 de fevereiro de 2023
Análise das candidaturas propostas	até 19 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	20 de fevereiro de 2023
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	21 de fevereiro de 2023
Análise de recursos contra o resultado preliminar	22 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado final	23 de fevereiro de 2023

VI. Das disposições finais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGH/Unifap.

6.2. Esta chamada entra em vigor no dia da sua publicação.

6.3. Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas a qualquer tempo antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.4. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppghhistoria@gmail.com

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2023

Marcos Vinícius de Freitas Reis

Coordenador do PPGH/Unifap